



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.326, de 8 de agosto de 2.014.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 710.436,82 (setecentos e dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais, oitenta e dois centavos).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.460, de 7 de agosto de 2.014,

DECRETA:

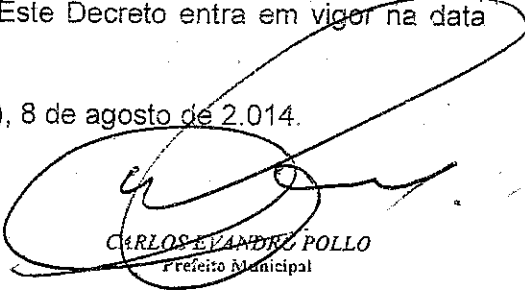
Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, um crédito adicional suplementar de R\$ 710.436,82 (setecentos e dez mil, quatrocentos e trinta e seis reais, oitenta e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Despesa	Funcional Programática	Valor R\$
2486	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39-04 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.436,82
2510	04.01.01.17.512.0020.2.071.4.4.90.52-04 Equipamento e Material Permanente	10.000,00
T o t a l		710.436,82

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do superávit financeiro.

Artigo 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 8 de agosto de 2.014.


CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na data supra.


LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos